

**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**3º Termo ao Contrato que entre si celebram a  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
DO NORTE e a Empresa TGB ENGENHARIA E  
EMPREENDEMENTOS EIRELI ME para a  
Execução da obra/serviço de CONSTRUÇÃO  
DE MUROS DE ARRIMO PRÓXIMO AO  
PRÉDIO DO LAB. DE SISMOLOGIA,  
INSTITUTO INTERNACIONAL DE FÍSICA E  
ESCOLA DE ENFERMAGEM, NO CAMPUS  
UNIVERSITÁRIO CENTRAL DA UFRN.**

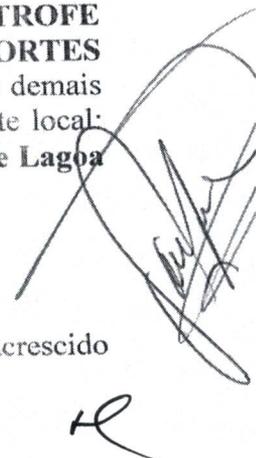
A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor JOSÉ DANIEL DINIZ MELO, a seguir denominada CONTRATANTE, e o(a) TGB ENGENHARIA E EMPREENDEMENTOS EIRELI inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 09.580.934/0001-14, sediado(a) na Av. Miguel Castro, 836-Lagoa Nova, Natal-RN CEP 59075- 740, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Evandro Barbosa Paes Barreto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 963983, e CPF nº 077.664.164- 68, tendo em vista o que consta no Processo nº 23077.085417/2021-89 em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2020, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, resolvem celebrar o presente Termo aditivo de Prazo, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decorrente do Edital do RDCnº 009/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços extras ao Contrato nº 07/2021-UFRN** e dar continuidade a execução, pela CONTRATADA, da **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO MURO LÍMÍTROFE DA GARAGEM DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE TRANSPORTES NO CÂMPUS CENTRAL DA UFRN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 009/2020, a ser executado no seguinte local: **Campus Central da UFRN, Av. Senador Salgado Filho, 3000, Bairro de Lagoa Nova, Natal, RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor**

2.1 - Devido aos serviços extras o valor do Contrato nº 07/2021-UFRN, fica acrescido



em R\$ 42.438,07 (quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sete centavos) de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilhas de composição de preços em anexo.

### CLÁUSULA TERCEIRA- Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

NATAL, 30 de dezembro de 2021.

TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME  
EVANDRO BARROSA PANS BARRETO  
DIRETOR TÉCNICO COMERCIAL (CPF: 077.164.164-08)



CONTRATADA  
Henio Ferreira de Miranda  
Reitor em Exercício

TESTEMUNHAS:

1 ..... Danilo César Gomes da Silva.

CPF 080.135.764-00

RG: 002.821.283

2 .....

CPF

RG